

REGULAMENTO DA CÂMARA DE ENSINO

CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO

Artigo 1º - Este regulamento dispõe sobre as competências, a organização e o funcionamento da Câmara de Ensino do Instituto Federal Sul-rio-grandense, presidida pelo Pró-reitor de Ensino.

CAPÍTULO II - DA CÂMARA DE ENSINO

Artigo 2º - A Câmara de Ensino é órgão colegiado normativo, deliberativo e de assessoramento para assuntos didático-pedagógicos do IFSul.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

Artigo 3º - A Câmara Ensino será constituída por:

- I – Pró-reitor de Ensino;
- II – Coordenador de Apoio Pedagógico da Pró-reitoria de Ensino; e
- III – Diretores e Chefes de Departamento de Ensino de cada Campus.

Artigo 4º – A Câmara de Ensino reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente, ou pela subscrição de um terço (1/3) dos seus membros.

Artigo 5º - A Câmara funcionará com maioria simples de seus membros para a aprovação da matéria.

Artigo 6º - Ao Presidente da câmara compete:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- II - aprovar a pauta das reuniões;
- III - resolver as questões de ordem;
- IV - exercer o voto de desempate (ou de qualidade); e
- V - baixar atos complementares decorrentes das decisões da Câmara.

Artigo 7º - As decisões da Câmara serão formalizadas segundo a natureza da votação, em resoluções, pareceres, recomendações e indicações.

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA

Artigo 8º - Compete à Câmara:

- I - propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino;
- II - discutir e aprovar assuntos acadêmicos que lhe sejam submetidos;
- III - discutir e aprovar modificações nos Projetos Pedagógicos de Cursos no âmbito da Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos de Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação de Aprendizagem Aplicados aos Alunos, Recursos Humanos e Infraestrutura.
- IV - discutir e aprovar modificações nos Projetos Pedagógicos de Cursos relacionadas às alterações da legislação educacional; e
- V - discutir e aprovar a oferta de disciplinas para cada período letivo.